RESOLUÇÃO Nº CM-012/1985

Ratifica a carta proposta firmada pelo Município de Divinópolis com a CEMIG –Companhia Enérgica de Minas Gerais, visando promover os benefícios do programa Minas Luz á nossa comunidade, com a colaboração de noventa e cinco (95) postes no locais especificados conforme referencia do/CO3 – 10.386/85.

"O Povo do Município de Divinópolis Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu. Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica ratificada Carta-Proposta firmada pelo Município de Divinópolis com a CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, visando promover os benefícios de Programa Minas Luz, à nossa Comunidade, com a colocação de noventa e cinco (95) postes, nos locais especificados conforme a referência DO/CO3 – 10.386/85.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 26 de junho de 1985.

José Constantino Sobrinho

Presidente

Publicada no Jornal Agora nº2750 – data-04/07/1985

/sf